



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.484, DE 13/07/2021

Altera [Lei nº 4.457/2021](#), que autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Convênio 1261000367/18.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 245.450,26 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unid. 02.08.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – 25%

12.361.0026.2510 – Convênio 1261000367/18

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 4.450,26

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

2.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 241.000,00

Art. 2º Ficam convalidados os demais dispositivos da Lei nº 4.457/2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 13 de julho de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Keila Aparecida Izidório Lacerda
Secretária Municipal de Educação

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.845, de 16.06.2021
- Publicada em: 15.07.2021